



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodaerah2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 003/2026, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, com foco no apoio técnico e consultivo, abrangendo o planejamento, a revisão e a análise técnica para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), bem como orientações jurídicas e suporte técnico voltados à aplicação interna da Lei de Acesso à Informação (LAI)**, especialmente no âmbito da Ouvidoria da Casa, além da elaboração de pareceres jurídicos, da análise jurídica de processos administrativos e do acompanhamento das demais atividades jurídicas e administrativas relativos a matéria deste objeto, oriundos da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

CONSIDERANDOS:

I. A alteração promovida na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) e no Decreto-Lei nº 9.295/1946, e pela Lei nº 14.039/2020, que reconhece a natureza técnica, singular e personalíssima dos serviços prestados por advogados, caracterizando-os como de notória especialização;

II. Que a empresa **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Pedro Lazar, 732, 1º andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.478.848/0001-69, constitui-se em detentora de notória especialização no ramo jurídico , atestando-se sua capacidade técnica singular e exclusiva para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o que fundamenta a presente AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

III. A necessidade de assegurar suporte técnico-jurídico especializado e contínuo para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e para a correta aplicação da Lei de Acesso à Informação, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência das atividades da Ouvidoria e dos demais setores da Câmara Municipal;

IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para inexigibilidade, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodaapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.



JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.